



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO

1

Ano CXLVI Nº 146

Brasília - DF, segunda-feira, 3 de agosto de 2009

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	8
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	9
Ministério da Cultura.....	9
Ministério da Defesa.....	10
Ministério da Educação.....	11
Ministério da Fazenda.....	15
Ministério da Integração Nacional.....	58
Ministério da Justiça.....	60
Ministério da Previdência Social.....	66
Ministério da Saúde.....	66
Ministério das Cidades.....	78
Ministério das Comunicações.....	80
Ministério das Relações Exteriores.....	82
Ministério de Minas e Energia.....	83
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	94
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	95
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	96
Ministério do Meio Ambiente.....	97
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	98
Ministério do Trabalho e Emprego.....	99
Ministério dos Transportes.....	106
Ministério Público da União.....	106
Tribunal de Contas da União.....	106
Poder Judiciário.....	109
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	109

Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 467, DE 30 DE JULHO DE 2009.(*)

(*) Republicar-se o anexo a seguir, por ter saído com incorreção no DOU de 31 de julho de 2009, Seção 1.

ANEXO

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO	QUANTITATIVO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS AUTORIZADO PARA PRORROGAÇÃO
Ministério do Meio Ambiente	BRA OEA 00/002 BRA/01/022 BRA/99/025 BRA/99/009 BRA/00/022 BRA/00/021 BRA/00/020 UTFBRA/060 BRA/00/010 914/BRA/2047	197

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Ministério da Educação	BRA01/024 BRA03/004 BRA04/049	18
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP	914BRA5065/UNESCO BRA05G31/PNUD	48
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	914BRA1065 914BRA1111 BRA03/032	100
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	BRA00/009 BRA 99/024 BRA 01/037 BRA 02/011	49
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes	BRA00/009 BRA 01/037 BRA 99/024	25

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

(*) Nº 612, de 30 de julho de 2009. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 467, de 30 de julho de 2009.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DOU de 31/07/09, Seção 1, página 4.

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Entidades: SERASA ACP, SERASA AC, SERASA CD e AC FENACOR.

Processo Principal nº: 00100.000011/2003-12

Acolhe-se o Parecer CGAF/ITI nº 016/2009, que aprova a versão 3.0 das DPC da SERASA ACP, vinculada à AC RAIZ, SERASA AC, SERASA CD e AC FENACOR, vinculadas à SERASA ACP. Os arquivos contendo os documentos aprovados possuem os hashes SHA1 informados no Parecer e devem ser publicados pela AC em seu repositório no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação. Publique-se. Em 31 de julho de 2009.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Substituto

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE JULHO DE 2009

Aprova o Regimento Interno do Prêmio Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM - 3ª edição.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 6.202, de 30 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1ª Fica aprovado o Regimento Interno do Prêmio Objetivos de Desenvolvimento do Milênio ODM - 3ª edição, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ SOARES DULCI

REGIMENTO INTERNO DO PRÊMIO OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO BRASIL - 3ª EDIÇÃO

Art. 1ª O Prêmio Objetivos de Desenvolvimento do Milênio Brasil é iniciativa do Governo Federal em parceria com o Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade e o Programa das Nações para o Desenvolvimento - PNUD.

Art. 2ª O Prêmio Objetivos de Desenvolvimento do Milênio Brasil tem como objetivo:

I - incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para os compromissos dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM, entre as quais:

- erradicar a extrema pobreza e a fome;
- alcançar a educação básica de qualidade para todos;
- promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres;
- reduzir a mortalidade na infância;